



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

LEI N.º 1026/2018

“Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, na sede do Município de Santana do Manhuaçu/MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rosa Luzia Mendes Assis, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com sede na Praça Intendente José Domingos Pires, n.º 45, no Centro de Santana do Manhuaçu/MG, no local em que já funciona como 2º (segundo) endereço da Escola Municipal Fazenda dos Honórios, com oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIA ANDRADE DE FREITAS**, a Escola criada nos termos do artigo anterior, desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (14/05/2018).

Rosa Luzia Mendes Assis
Prefeita Municipal